



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 114 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 504.224,88 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, FUNDEB e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; no valor total de **R\$ 504.224,88** (Quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	169	110	13.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	173	110	12.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	2.000,00	
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	351	100	29.124,88	
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	372	100	10.100,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	438.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	165	110		13.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110		12.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	273	100		2.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	341	100		986,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	342	100		1.640,68
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	343	100		9.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	346	100		3.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	347	100		1.498,20
02.019.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	348	100		5.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	352	100		2.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	353	100		2.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	354	100		4.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100		10.100,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	531	201		438.000,00
TOTAL				504.224,88	504.224,88